



Ofício Nº. 68/2024/GAB

Santa Rita do Sapucaí, 10 de maio de 2024.

Ex^{mo}. Sr.

Vereador Eduardo Henrique Capistrano Cunha Jr.

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para vossa apreciação e ciência, resposta ao **Requerimento Nº 22/2024**, desta Casa Legislativa:

- **Requerimento nº 22/2024 – encaminhado pelo Vereador Pastor Flávio de Castro Barbosa.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



**COMUNICADO INTERNO Nº. 47/2024**

De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
Rafael Ferrari
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Para: **GABINETE DO PREFEITO**
Denize Rufino Marins Bitencourt
Secretária

Em: **07 de maio de 2024.**

Assunto: **Resposta ao Comunicado Interno de 06 de maio de 2024 – Requerimento
22/2024 Vereador Pastor Flávio.**

Ilustre Senhora Secretária

Preliminarmente este Secretário informa que não era o titular desta Pasta à época. Contudo, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, este Secretário solicitou informações parecidas logo que os fatos ocorreram.

A Autorização para a eliminação das árvores foi gerada pela então Diretora Municipal de Meio Ambiente, senhora Thaís Oliveira Ribeiro, desligada desta Gestão pouco tempo após o ocorrido.

Segundo a resposta emitida pelo antecessor deste Secretário, ressaltou: não por este Secretário atual, a eliminação das árvores seguiu:

- Aprovação de Planejamento Urbano junto a Divisão do Meio Ambiente, acessibilidade da calçada, danos permanentes ao patrimônio público ou privado, constituição de obstáculo ao cadeirante, etc;
- Requerimento de 2022;
- Compensação ambiental de algumas mudas de ipês;



-Dispensa do CODEMA em razão de indivíduos arbóreos serem de espécie exótica.

Anexamos doravante para o exaurimento de informações e detalhes: Resposta do Secretário de Meio Ambiente da época dos fatos, em relação ao ofício de mesmo questionamento presente, feito pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal; Requerimento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal; Requerimento do Engenheiro solicitante da retirada das árvores; Autorização de numeração para o lote do empreendimento que motivou a retirada das árvores; Autorização Ambiental para a eliminação das árvores.

Sem mais, é o que temos a informar.

Atenciosamente,


Rafael Ferrari

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ofício nº 02/2023

De: Gustavo Henrique Baracat

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Para: Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Santa Rita do Sapucaí - COMPDA

Rafael Ferrari de Souza
Presidente do COMPDA

Em: 18 de Abril de 2023

Assunto: Resposta ao Requerimento / Informações / Corte de árvores na Avenida Sinhá Moreira

Ilmo. Senhor,

Venho por meio deste, em face da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, encaminhar informações solicitadas referentes ao **Requerimento / Informações / Corte de árvores na Avenida Sinhá Moreira**.

- As árvores foram retiradas baseadas em aprovação do Planejamento Urbano, junto a Divisão de Meio Ambiente, ao qual os indivíduos arbóreos estavam gerando risco em seu sistema radicular prejudicando o calçamento e com risco de uma possível queda devido a podas irregulares. Também a acessibilidade da calçada onde se encontrava toda oca e com alto índice de queda de pedestres no local. Seguindo a lei 5281/2019 no artigo 23 foram adotadas os seguintes critérios dos incisos:

IV - nos casos em que a árvore esteja causando danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



V - nos casos em que a árvore constitua obstáculo ao acesso de veículos, cadeirantes ou outros problemas incontornáveis de mobilidade urbana;

VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreos invasores impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

- Houve requerimento de solicitação do responsável da obra do empreendimento, com protocolo de número 0100026451/2022.
- As árvores foram retiradas o quanto antes devido ao produto adequado para se aplicar no tronco, ao qual facilitaria a destoca dos indivíduos arbóreos para não causar dano a população e de acesso as ruas.
- Houve compensação Ambiental do requerente conforme a Lei Municipal nº 5281/2019, no Artigo 53, onde as mesmas foram destinadas ao município e serão plantadas em áreas públicas e até mesmo em doação para a população ao qual deseja reflorestamento.
- A Autorização 060/2022 foi realizada e autorizada pela então Diretora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
- Não foi necessário consultar o CODEMA, pois os indivíduos arbóreos se tratam de espécies exóticas, e de acordo com a Lei Municipal 5281/2019 no artigo 5º e inciso I diz: "para espécies exóticas ou invasoras, depende de prévia autorização da Divisão Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável".
- As cópias solicitadas se encontram em anexo.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Luís Gabriel Ribeiro da Silva
Fiscal Ambiental

Gustavo Henrique Baracat
*Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal nº 5.238/2019, de 09 de maio de 2019.

1

Para: Secretaria Municipal de Obras

**Assunto: Requerimento / Informações /Corte de árvores na Avenida Sinhá
Moreira**

Ao Departamento responsável

Considerando a repercussão negativa do corte (modalidade de eliminação) das árvores na Avenida Sinha Moreira, perante a população, e os inúmeros questionamentos que este Conselho recebeu acerca da vida animal abrigada naquelas árvores e sua eliminação em época do ano equivocada, e acima de tudo, o princípio que os atos do Poder Público precisam ser motivados, passa a requerer:

- Qual a motivação da retirada das árvores?
- Existiu algum requerimento da iniciativa privada (cidadão local, empreendimentos, etc)?
- Qual a motivação para a eliminação nesta época do ano? Qual a Urgência de se retirar árvores que estavam lá por décadas, que não fosse possível aguardar os meses frios, em que não se tem ninhos de aves?
- Ocorrerá regime de compensação? Qual destino do plantio futuro?
- Quem foi o Servidor Público responsável pela autorização?
- O CODEMA foi consultado? Qual seu posicionamento?
- Requer ainda cópia de toda documentação envolvendo o assunto.

Face ao exposto, com as devidas venias, aguarda os acatamentos devidos.

Santa Rita do Sapucaí-MG, 21 de março de 2023.


Rafael Ferrari de Souza
Presidente do COMPDA



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
R. Cel. 333 CENTRO
18.192.898/0001-02

2022

FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0100026451 / 2022 TIPO: SIA
DATA: 25/11/2022 HORA: 15:38:59 RESPONSÁVEL: CARMEN SHIRLEY DA ROSA
PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S) TELEFONE: (35)9 8805-9896
INTERESSADO: BYRON FERREIRA TRAVEZ CPF/CNPJ: 04496419610
ENDEREÇO: DONA CLELIA SODRE CAPISTRANO Nº: 280
BAIRRO: MORADA DO SOL CEP: 37540000 CIDADE: SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES
DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO
VENHO ATRAVÉS DO MESMO SOLICITAR O CORTE DE 5 ÁRVORES (FICUS) PARA CONSTRUÇÃO NO ENDEREÇO:
AVENIDA SINHA MOREIRA - PONTO DE TÁXI (ENFRENTA A ACTION).
TELEFONE: 98805-9896

Observações:	
Requerente:  BYRON FERREIRA TRAVEZ	Responsável: SETOR RESPONSÁVEL
☐ Deferido	☐ Indeferido
em: ____/____/____	

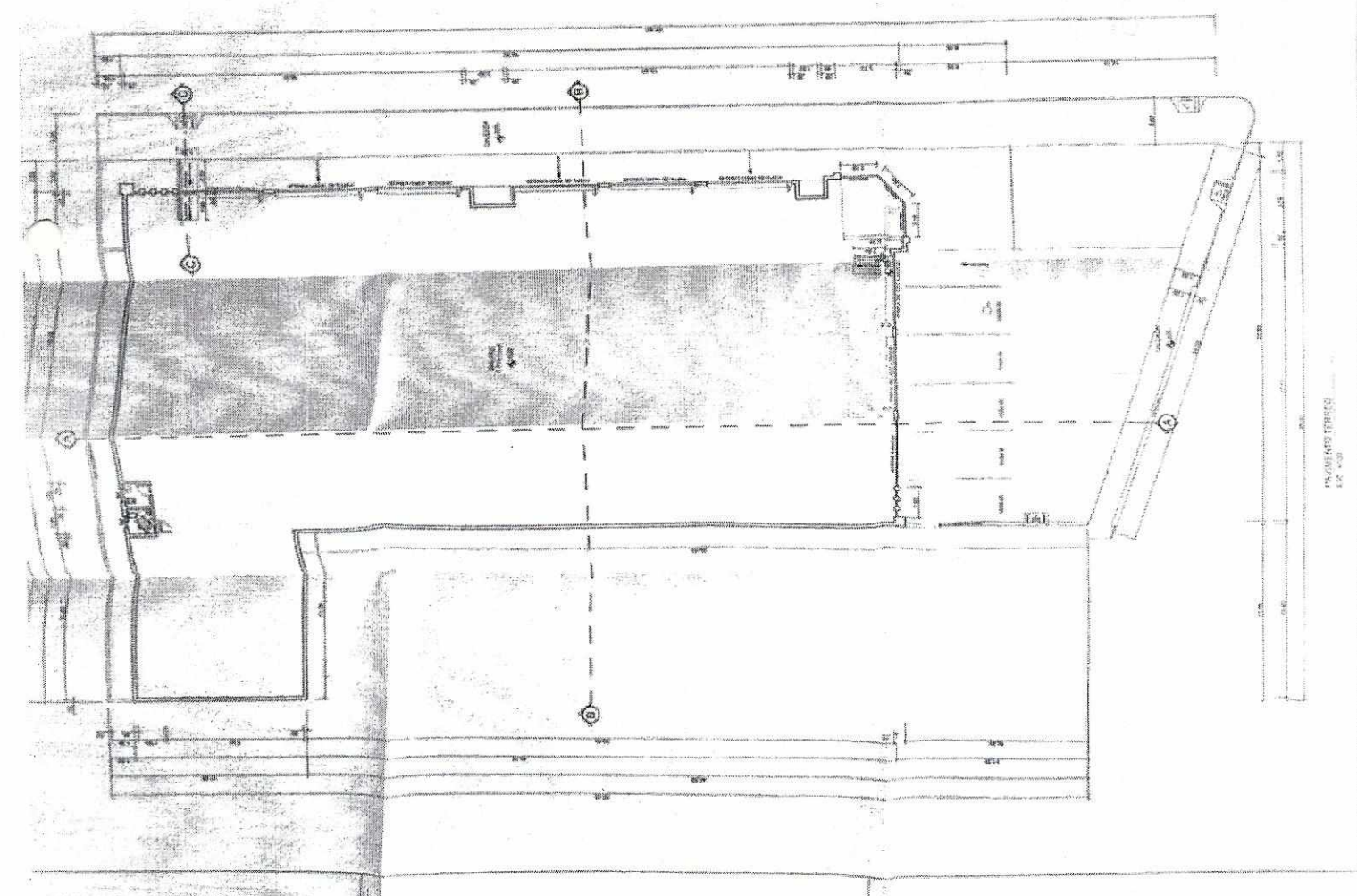
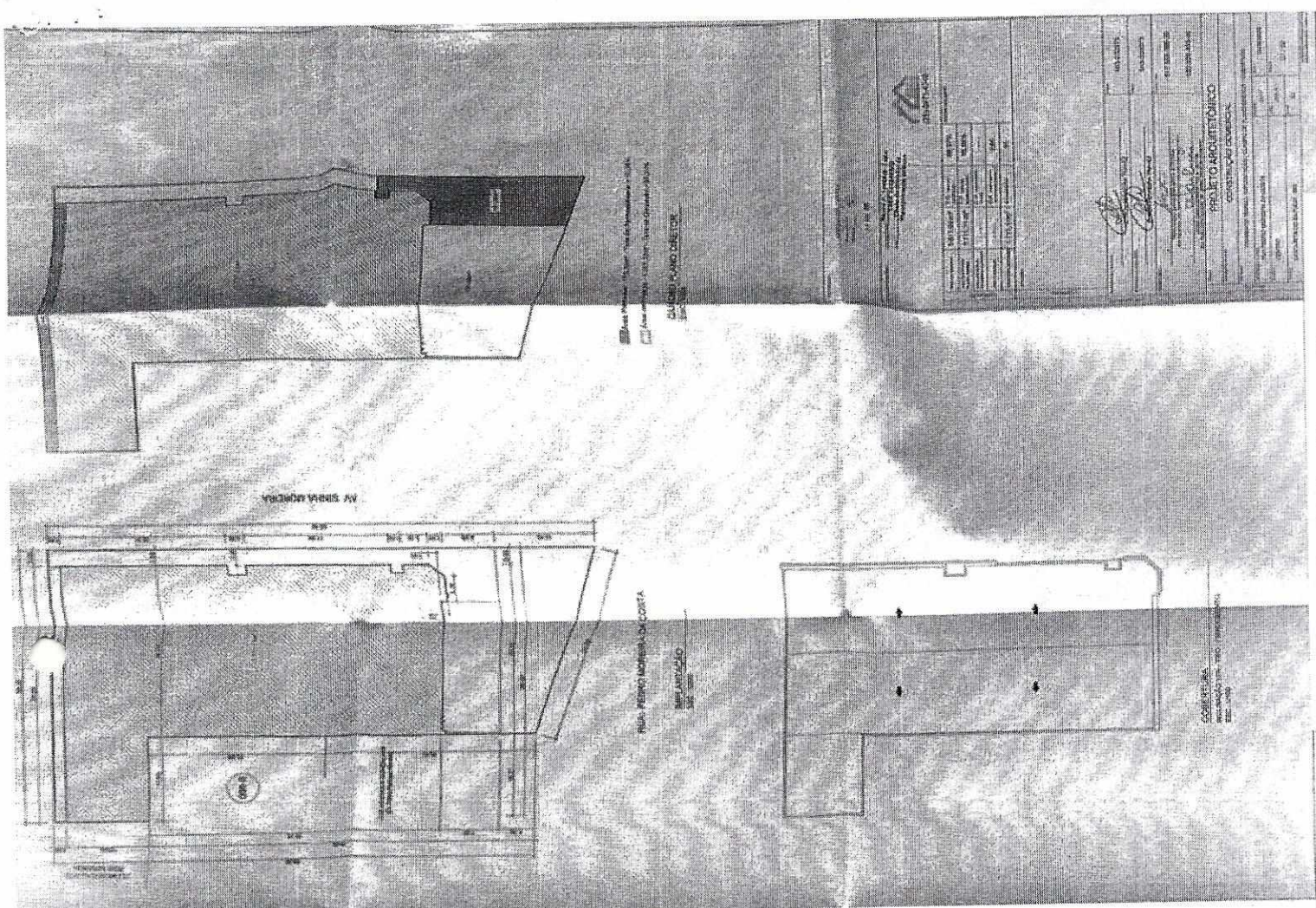
Autorizado, mas apresentar projeto

AUTORIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO

LOTE END: RUA PEDRO MORERIA DA COSTA
LOTE 06 A1 - QUADRA 17
BAIRRO: CENTRO
Nº. 65
PROP: FERNANDO BARBOSA MOTA E OUTRA
DATA : 15/08/2022



José Benedito Carneiro Ribeiro
Coord. De Planejamento Urbano



Responsável Técnico: 44

1-0 AGO 2022

OUTRAS APROVAÇÕES:

CREA/CAU: Helen P. Fonseca Costa
CREA 326546MG
Ass.: Chefe de Divisão de
Planejamento Urbano



EDIFICAÇÃO		T.O. TAXA DE OCUPAÇÃO		68,97%	RESUMO DAS ÁREAS:	
ÁREA DO TERRENO	1.611,00 m²	ÁREA CONSTRUIR PLANTA TÉRREO	1.111,11 m²	T.P. TAXA DE PERMEABILIDADE		10,86%
ÁREA CONSTRUIR PAVIMENTO SUPERIOR	----	C.V. COEFICIENTE VERDE	----			
ÁREA A DEMOLIR	----	C.A. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,68			
ÁREA TOTAL EDIFICADA	1.111,11m²	Nº PAVIMENTOS	01			

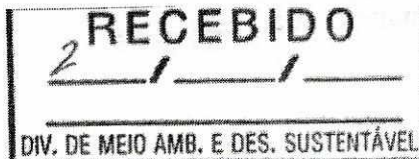
TERRENO		SITUAÇÃO:	

REQUERENTE		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CREA:
		<u>BYRON FERREIRA TRAVEZ</u>		MG-232373
		<u>BYRON FERREIRA TRAVEZ</u>		MG-232373
		PROPRIETÁRIO:		C.N.P.J. No.:
		<u>FERNANDO BARBOSA MOTA E OUTRA</u> (RUA PROJETADA, 319 - BAIRRO RECANTO DAS CHACARAS DO RECREIO)		617.528.356-20
		<u>JOSÉ CARLOS MARTINS E OUTRA</u> (RUA PEDRO RENNO MOREIRA, 398 - BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS)		833.329.446-49

PROJETO		TÍTULO:		PROJETO ARQUITETÔNICO	
		CATEGORIA DE USO:		CONSTRUÇÃO COMERCIAL	
		DETALHE:		PAVIMENTO TÉRREO / IMPLANTAÇÃO / QUADRO DE PLANO DIRETOR / COBERTURA	
		ENDEREÇO DA OBRA:		QUADRA:	DATA:
		RUA PEDRO MOREIRA DA COSTA		0017	09/08/2022
		BAIRRO:		LOTE:	FOLHA:
		CENTRO		008-A1	01 / 02
		CIDADE:		ZONA:	
		SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG		ZC	



PREFEITURA



www.pmsrs.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 060/2022

A Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Santa Rita do Sapucaí, AUTORIZA FERNANDO BARBOSA MOTA, portador do CPF nº. 617.528.356-20 e JOSÉ CARLOS MARTINS, portador do CPF nº 833.329.446-49, a realizar o corte de CINCO indivíduo arbóreo de espécie exótica do bioma Mata Atlântica, da espécie **Ficus Benjamina**, localizado na Rua Pedro Moreira da Costa, nº. 65, Bairro Centro, neste município.

Nos termos da lei municipal nº 5281/2019, a validade desta autorização está condicionada ao cumprimento de compensação ambiental pela entrega de dez mudas de ipê, espécie nativa do bioma Mata Atlântica, à Divisão Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou pelo plantio das mesmas duas mudas em local previamente acordado com o órgão ambiental municipal.

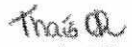
Esta autorização de corte tem seu efeito desde que observadas e cumpridas as seguintes condicionantes:

1. Dispor o material resultante do corte exclusivamente em terreno licenciado para este tipo de destinação final.
2. Execução do serviço por profissionais habilitados e dotados de equipamentos de proteção individual.
3. Verificação de necessidade de interrupção de energia elétrica junto à concessionária para maior segurança.
4. O material resultante não poderá ser comercializado.
5. Se necessário transportar o material resultante por estradas estaduais ou federais o interessado deverá obter as devidas autorizações dos órgãos competentes.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de Dezembro de 2022.

ESTA AUTORIZAÇÃO DE CORTE É VÁLIDA ATÉ 22 DE JUNHO DE 2023.


Luís Gabriel Ribeiro da Silva
Fiscal Ambiental
Matrícula 7512


Ma. Thaís Oliveira Ribeiro
Engenheira Ambiental e Sanitarista
Diretora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Página 1 de 1

Município de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais - Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Nelo, 333 - Centro - CEP: 3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

REQUERIMENTO Nº 22/2024

Santa Rita do Sapucaí (MG), 25 de abril de 2024.

Exmo. Sr. Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior - Duzinho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

Pelo presente Requerimento, solicito formalmente que seja enviada à esta Casa Legislativa toda a documentação, relatórios, pareceres técnicos, autorizações e demais informações pertinentes ao processo que resultou na aprovação das podas drásticas — caracterizadas pela remoção integral — das árvores situadas na Avenida Sinhá Moreira, especificamente nas proximidades do antigo Varejão Conveniências.

A preocupação com a preservação do meio ambiente, a manutenção do equilíbrio ecológico e a garantia da qualidade de vida dos cidadãos são princípios fundamentais que devem orientar as ações tanto da administração pública quanto da sociedade civil. Nesse sentido, a transparência nas decisões que impactam diretamente no patrimônio ambiental e paisagístico de nossa cidade é de suma importância.

É fundamental entendermos os motivos que levaram à decisão de realizar podas drásticas, bem como se todas as normas ambientais e procedimentos legais foram devidamente seguidos.

Pr. Flávio de Castro Barbosa
Vereador



Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí (MG) - CEP: 37540-000



(35) 3471-1871 / (35) 3471-1004



contato@camarasrs.mg.gov.br



www.santaritadosapucaí.mg.leg.br